

Processo	NUP/90205/2023/CMP
Porto, 21/12/2023 Informação: NUD/809528/2023/CMP Requerente: Gestão e Obras do Porto, EM Resposta ao documento: NUD/807145/2023/CMP Local: Rua das Escolas	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar os condicionamentos seguintes:

Condicionamento de trânsito com corte total de via

- Rua das Escolas, no troço compreendido entre a Rua de S. Roque da Lameira e a Rua Ferreira dos Santos, com início previsto a 08/01/2024 e termo a 22/02/2024

Condicionamento de trânsito com estreitamento de via

- Cruzamento da Rua das Escolas com a Rua Central da Corujeira, com início previsto a 08/01/2024 e termo a 22/02/2024
- Rua das Escolas, no troço compreendido entre a Rua Ferreira dos Santos e a Rua do Falcão, com início previsto a 23/02/2024 e termo a 21/05/2024

Condicionamento de estacionamento

- no troço compreendido entre a Rua de S. Roque da Lameira e a Rua Ferreira dos Santos, com início previsto a 08/01/2024 e termo a 22/02/2024
- no troço compreendido entre a Rua Ferreira dos Santos e a Rua do Falcão, com início previsto a 23/02/2024 e termo a 21/05/2024

1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de obras públicas, “Beneficiação da Rua das Escolas”

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.

3. Pareceres e informações de outros serviços ou entidades

3.1 No âmbito da pretensão apresentada foram solicitados pareceres à Divisão Municipal de Planeamento da Mobilidade.

“Na fase 1, onde é previsto corte total de via exceto cargas e descargas e acesso a garagens na Rua das Escolas, no tramo compreendido entre a Rua de S. Roque da Lameira e a Rua Ferreira dos Santos, o desvio dos veículos de transporte público deverá ser efetuado/garantido pela Rua Nova da Corujeira, Praça da Corujeira e Rua Ferreira dos Santos até ao retorno à Rua das Escolas.

Na fase 2, onde é previsto estreitamento de via e proibição de estacionamento na Rua das Escolas, no tramo compreendido entre a Rua Ferreira dos Santos e a Rua do Falcão, deverão ser garantidas todas as condições necessárias para a circulação de veículos pesados de transporte público. Mais se refere, que face às implicações do condicionamento solicitado, a STCP terá que promover ajustes à oferta da rede, assim, deverá garantir-se a comunicação do condicionamento, a esta entidade, com o mínimo de 5 dias úteis de antecedência, de forma a ser acautelada a necessária comunicação interna e externa.

4. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C2 – Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação “exceto cargas e descargas e acesso a garagens”;
- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”;

5. Condicionantes e situações específicas

- 5.1** A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 5.2** A realização do condicionamento de trânsito com estreitamento de via, deverá garantir uma largura livre mínima de 3,00 metros, para circulação de trânsito.
- 5.3** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 5.4** Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente grades metálicas ou plásticas, cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 5.5** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 5.6** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 5.7** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

6. Comunicação a cargo do requerente

- 6.1** Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.
- 6.2** Sempre que o condicionamento implicar a realização de trabalhos com atividade ruidosa em horário noturno, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município, num período entre 5 a 10 dias úteis antes da data de início de realização desses trabalhos.

7. Conclusão

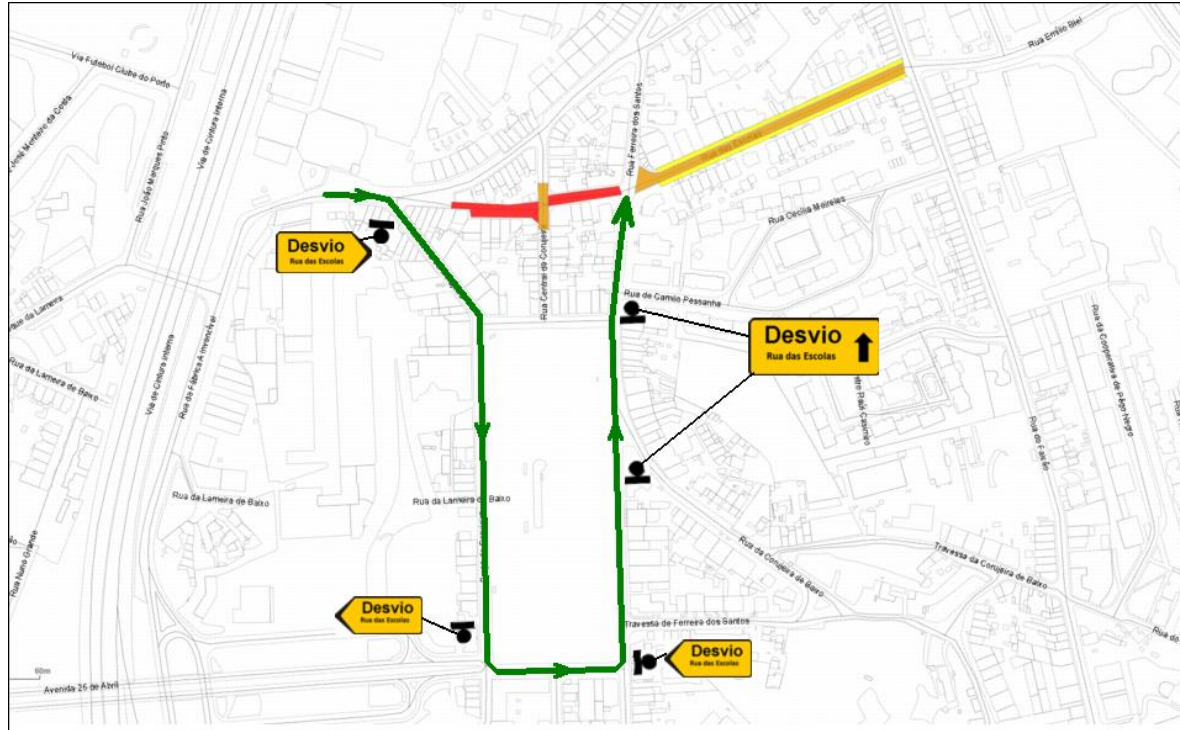
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 5 e 6 constem da licença.









Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.
À consideração superior.

O Gestor do Processo
Maria EmiliaVaz

Planta de condicionantes



Legenda

- | | |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |